

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO(A) DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE SOROCABA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 86/2023

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 03.848.916/0001-94, com endereço na Rua Bahia, 360 - Sala 1 - Vila Grego II - Santa Bárbara d'Oeste/SP, e-mail comercial@rcamultiservicos.com.br, neste ato regularmente representado nos termos de seu contrato social, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

DA SÍNTESE DOS FATOS

A sessão pública referente ao PE 86/2023 ocorreu em 12/01/2024, tendo a recorrente apresentado a melhor proposta para a prestação dos serviços.

Convocada, apresentou sua proposta e demais comprovações na forma prevista pelo Edital. Em 16/01/2024, a recorrente, que possuía a melhor proposta, foi desclassificada indevidamente.

Novas licitantes foram convocadas e a licitante PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA. foi indevidamente declarada vencedora.

DAS RAZÕES RECURSAIS

I. DA NULIDADE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE

O ato administrativo é a real expressão pela qual a Administração Pública realiza sua finalidade principal, que é atender ao interesse geral. Justamente por essa razão, os atos administrativos, em especial em licitação, devem ser motivados, sob a pena de se tornarem nulos.

De acordo com vasta jurisprudência do STJ¹ sobre o tema, "a validade do ato administrativo está vinculada à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção", conforme comanda a Teoria dos Motivos Determinantes.

Ao desclassificar a recorrente, a Ilma. Pregoeira motivou a decisão, informando no portal *licitações-e*:

16/01/2024 - 16:42:19 Fornecedor RCA - SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA Observação: Declaramos a empresa licitante "RCA - SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA", desclassificada, devido a proposta apresentada não atender aos quantitativos do ANEXO B.

O Anexo B, localizado nas páginas 55 a 56 do Edital de Pregão, trata do detalhamento da estimativa de produtos e materiais a serem fornecidos pela contratada mensalmente.

ANEXO B

ESTIMATIVA DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA (ESTIMATIVA PARA 12 MESES)							
PRODUTOS	UNIDADE	LOCAIS					TOTAL
		Centro Operacional	Sevilha	ETA Cerrado	ETA Vitória Régia	ETES* ETA ÉDEN SHOPPING	
Água Sanitária	litro	2400	60	480	240	420	3600
Alcool 70°	litro	450	24	180	120	300	1074
Aromatizante líquido	unid.	60	6	36	12	42	156
Cera líquida incolor	litro	60	6	24	24	36	150
Desinfetante saneante	litro	1800	120	300	200	420	2840
Detergente de cozinha	litro	1080	18	120	80	220	1518

¹ https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-eletronica-2010_218_capSextaTurma.pdf
(Acesso em 05/03/24) - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL N. 670.453-RJ (2004/0105745-9), STJ.



Detergente alcalino desengraxante concentrado	litro	240	0	0	0	0	240
Disco limpador verde 350	unid.	36	12	12	12	24	96
Disco limpador preto 350	unid.	36	12	12	12	24	96
Escova de limpeza oval	unid.	120	24	24	24	60	252
Esponja dupla face	unid.	600	48	120	60	132	960
Flanela 30 x 50	unid.	600	60	180	180	240	1260
Lã de aço	pct	60	18	36	36	66	216
Limpa vidros	Litro	120	12	24	24	60	240
Limpa Inox	fr. 300ml	24	6	18	18	36	102
Limpador multiuso	litro	1080	72	300	120	372	1944
Lustra Móveis	fr 200ml	180	24	36	24	84	348
Luvas G	pares	480	6	72	48	120	726
Luvas M	pares	480	6	72	48	120	726
Luvas P	pares	480	6	72	48	120	726
Pano de chão 44 x 74	unid.	900	120	600	600	420	2640

Redigido por Laura Fasoetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC. _____ PA 3238/2023 DLC/SLC _____ 55

Pano de microfibras 30x40	Unid.	600	120	300	300	360	1680
Papel higiênico rolo	Fardo c/ 8	1800	72	240	72	192	2376
Papel higiênico 30mx10cm	Rolo	1200	480	1200	480	1680	5040
Papel toalha bobina	Fardo	1800	360	840	360	1080	4440
Papel interfolhas	pct	240	60	240	60	340	940
Pedra sanitária p/ caixa acoplada.	unid.	1200	120	360	240	300	2220
Removedor	litro	480	24	60	48	168	780
Sabão pedra neutro 5x200g	pct	120	60	60	60	180	480
Sabão em pó	kg	240	12	24	12	72	360
Sabão líquido concentrado	litros	2400	96	240	240	336	3312
Sabonete antisséptico	litro	600	120	240	120	360	1440
Sabonete líquido perolado	litro	3600	180	420	180	420	4800
Saco de lixo 100 litros	Fardo c/ 100	180	12	60	12	36	300
Saco de lixo 200 litros	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216
Saco de lixo 60 litros	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216
Saco de lixo 40 litros	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216
Saco de lixo 20 litros	Fardo c/ 100	240	12	120	12	36	420
Sapólio	Fr. 300 ml	240	24	60	24	72	420
Refil Mop Líquido c/ cinta	unid.	60	24	48	36	72	240
Refil MoP Pó 40	unid.	30	12	24	18	36	120
Refil MOP Pó 60	unid.	30	12	24	18	36	120
Refil Fibra Macia LT	unid.	60	24	48	36	72	240
Refil Fibra Pesada LT	unid.	60	24	48	36	72	240
Tela aromatizante p/ mictório	unid.	480	36	240	60	180	996

Redigido por Laura Fasoetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DLC. _____ PA 3238/2023 DLC/SLC _____ 56

Entretando, ao contrário do explicitado no motivo da desclassificação, a proposta da recorrente trouxe entre seus anexos, o detalhamento da quantidade de produtos e

materiais contemplados em seu preço, sendo que os quantitativos de sua proposta atendiam, perfeitamente, aos previstos pelo Anexo B, conforme destacamos a seguir:



ANEXO B									
ESTIMATIVA DE PRODUTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA (ESTIMATIVA PARA 12 MESES)									
PRODUTOS	UNIDADE	LOCAIS					TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
		Centro Operacional	Sevilha	ETA Cerrado	ETA Vitória Régia	ETES* ETA ÉDEN SHOPPING			
Água Sanitária - solução aquosa a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5% p.p., embalagem conforme NBR 13390 (1L), com registro no Ministério da Saúde. Marca Ypê, Super Cândida, Brilhante ou similar.	litro	2400	60	480	240	420	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
Álcool 70° - Para limpeza de superfícies. Marca Zulu ou compatível.	litro	450	24	180	120	300	1074	R\$ 3,45	R\$ 3.705,30
Aromatizante líquido	unid.	60	6	36	12	42	156	R\$ 1,57	R\$ 244,92
Cera líquida incolor (20 litros) polimérica, resistente a alto tráfego.	litro	60	6	24	24	36	150	R\$ 13,07	R\$ 1.960,50
Desinfetante saneante - líquido concentrado, bactericida e germicida, biodegradável - com registro no Ministério da Saúde com ou sem aroma. Marca Renko, Sanol, Veja ou compatível.	litro	1800	120	300	200	420	2840	R\$ 2,00	R\$ 5.680,00
Detergente de cozinha - Marca Ypê, Limpor, Minuano ou compatível.	litro	1080	18	120	80	220	1518	R\$ 1,35	R\$ 2.049,30
Detergente alcalino desengraxante concentrado	litro	240	0	0	0	0	240	R\$ 0,35	R\$ 84,00
Disco limpador verde 350	unid.	36	12	12	12	24	96	R\$ 7,32	R\$ 702,72
Disco limpador preto 350	unid.	36	12	12	12	24	96	R\$ 7,32	R\$ 702,72
Escova de limpeza oval	unid.	120	24	24	24	60	252	R\$ 1,15	R\$ 289,80
Espanja dupla face - Marca Scotch Brite, Bombril, Assolan ou compatível.	unid.	600	48	120	60	132	960	R\$ 0,27	R\$ 259,20
Fianela 30 x 50 - com acabamento de overlok. Marca: Fortlimp, Maximo, Limpanno ou compatível.	unid.	600	60	180	180	240	1260	R\$ 0,70	R\$ 882,00

Página 27/31 da Proposta

Lã de aço - Marca Assolan, Bombril, Limpanno ou compatível (pacote 8 unidades).	pct	60	18	36	36	66	216	R\$ 0,97	R\$ 209,52
Limpa vidros - (5L) p/ superfícies laváveis, vidros e inox, diluição 1:4 a 1:10, rendimento de 25 a 55 litros. Marca Diversey - View, CIF, Bombril, Veja ou compatível.	Litro	120	12	24	24	60	240	R\$ 1,57	R\$ 376,80
Limpa Inox	fr. 300ml	24	6	18	18	36	102	R\$ 11,50	R\$ 1.173,00
Limpador multiuso (500ml). Marca Veja, CIF, Uau ou compatível.	litro	1080	72	300	120	372	1944	R\$ 1,57	R\$ 3.052,08
Lustra Móveis - Marca Poliflor, Destak, Peroba ou compatível.	fr 200ml	180	24	36	24	84	348	R\$ 1,25	R\$ 435,00
Luvax G - deverão ser resistente e duráveis de primeira qualidade, com interior liso e palma antiderrapante, com C.A.	pares	480	6	72	48	120	726	R\$ 2,56	R\$ 1.858,56
Luvax M - deverão ser resistente e duráveis de primeira qualidade, com interior liso e palma antiderrapante, com C.A.	pares	480	6	72	48	120	726	R\$ 2,56	R\$ 1.858,56
Luvax P - deverão ser resistente e duráveis de primeira qualidade, com interior liso e palma antiderrapante, com C.A.	pares	480	6	72	48	120	726	R\$ 2,56	R\$ 1.858,56
Pano de chão 44 x 74 tipo saco (duplo), alvejado PP18, branco, 100% algodão.	unid.	900	120	600	600	420	2640	R\$ 1,80	R\$ 4.752,00
Marca: Fortlimp, Maximo, Limpanno ou compatível.	Unid.	600	120	300	300	360	1680	R\$ 0,12	R\$ 201,60
Papel higiênico rolo - 100% celulose, folha dupla, primeira qualidade, picotado, rolo 8 X 300M - Rolo. Marca: Neve, Duetto, Personal ou compatível.	Fardo c/ 8	1800	72	240	72	192	2376	R\$ 9,99	R\$ 23.736,24
Papel higiênico 30mx10cm folha dupla, primeira qualidade, picotado, rolo 30M X 10CM. Marca: Neve, Duetto, Personal ou compatível.	Rolo	1200	480	1200	480	1680	5040	R\$ 0,61	R\$ 3.074,40
Papel toalha bobina 1ª qualidade 6X20X200 100% celulose. Marca: Baby, Inovatta, Yuri ou compatível.	Fardo	1800	360	840	360	1080	4440	R\$ 15,50	R\$ 68.820,00
Papel interfolhas 100% celulose, pacote 1.000 folhas. Marca: Baby, Inovatta, Yuri ou compatível.	pct	240	60	240	60	340	940	R\$ 4,20	R\$ 3.948,00
Pedra sanitária p/ caixa acoplada com ação desinfetante. Marca: Pato, Harpic, Lipex ou compatível.	unid.	1200	120	360	240	300	2220	R\$ 0,71	R\$ 1.576,20
Removedor marca King, Zulu, búfalo ou compatível.	litro	480	24	60	48	168	780	R\$ 6,90	R\$ 5.382,00
Sabão pedra neutro 5x200g marca Ypê, Minuano, Brilhante ou compatível.	pct	120	60	60	60	180	480	R\$ 1,78	R\$ 854,40

Página 28/31 da Proposta

Sabão em pó marca Brilhante, Surf, OMO ou compatível.	kg	240	12	24	12	72	360	R\$	3,03	R\$	1.090,80
Sabão líquido concentrado marca Melhoramentos, Audax, Premisse ou compatível.	litros	2400	96	240	240	336	3312	R\$	2,05	R\$	6.789,60
Sabonete antisséptico	litro	600	120	240	120	360	1440	R\$	2,93	R\$	4.219,20
Sabonete líquido perolado	litro	3600	180	420	180	420	4800	R\$	2,05	R\$	9.846,78
Saco de lixo 100 litros - marca Santa Maria, Zapack, Embalixo ou compatível.	Fardo c/ 100	180	12	60	12	36	300	R\$	67,90	R\$	20.370,00
Saco de lixo 200 litros - marca Santa Maria, Zapack, Embalixo ou compatível.	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216	R\$	34,60	R\$	7.473,60
Saco de lixo 60 litros - marca Santa Maria, Zapack, Embalixo ou compatível.	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216	R\$	14,85	R\$	3.207,60
Saco de lixo 40 litros - marca Santa Maria, Zapack, Embalixo ou compatível.	Fardo c/ 100	96	12	60	12	36	216	R\$	11,50	R\$	2.484,00
Saco de lixo 20 litros - marca Santa Maria, Zapack, Embalixo ou compatível.	Fardo c/ 100	240	12	120	12	36	420	R\$	5,99	R\$	2.515,80
Sapólio	Fr. 300 ml	240	24	60	24	72	420	R\$	1,93	R\$	810,60
Refil Mop Líquido c/ cinta	unid.	60	24	48	36	72	240	R\$	19,30	R\$	4.632,00
Refil MoP Pó 40	unid.	30	12	24	18	36	120	R\$	13,07	R\$	1.568,40
Refil MOP Pó 60	unid.	30	12	24	18	36	120	R\$	13,02	R\$	1.562,40
Refil Fibras Macias LT	unid.	60	24	48	36	72	240	R\$	0,79	R\$	189,60
Refil Fibras Pesadas LT	unid.	60	24	48	36	72	240	R\$	0,79	R\$	189,60
Tela aromatizante p/ mictório	unid.	480	36	240	60	180	996	R\$	2,36	R\$	2.350,56
TOTAL 12 MESES										R\$	212.267,92
TOTAL MENSAL										R\$	17.688,99
VALOR POR FUNCIONÁRIO										R\$	465,50

Página 29/31 da Proposta 1

Além de ofertar a proposta de menor valor e em total regularidade com o Anexo B, a recorrente apresentou proposta plenamente regular com os demais itens do Edital, de acordo com as obrigações expressamente trazidas pelo documento, demonstrando a regularidade e exequibilidade de sua proposta com transparência e atenção aos anexos do Edital, tendo considerado todos os custos e anexos, bem como, sem deixar de respeitar qualquer vedação expressa.

Tendo em vista que a validade de ato jurídico ser válido carece, necessariamente, da existência e veracidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção e que, a proposta da recorrente atendeu plenamente aos quantitativos do Anexo B, é nula a decisão que desclassificou a RCA Serviços de Limpeza Ambiental Ltda. e, portanto, deve ser reformada.

II. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA RECORRIDA

A desclassificação da recorrente foi tão irregular, que o mesmo procedimento não voltou a ser aplicado para as demais licitantes convocadas a apresentar proposta, já que a licitante declarada vencedora após a desclassificação indevida sequer apresentou

detalhamento de quantitativos e memória de cálculo para composição dos valores de materiais a serem fornecidos.

Além de não ter apresentado o detalhamento, a Comissão de Licitação também não avaliou a exequibilidade da proposta da licitante PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Apesar de ter ofertado proposta de valor maior que o dessa recorrente, a licitante declarada vencedora considerou em seu preço, um custo mensal de míseros R\$ 4.600,00 de material (R\$ 100,00 por auxiliar de limpeza e limpador de vidros e R\$ 50,00 por jardineiro), cerca de um quarto de todo o valor necessário para o real atendimento das necessidades do SAAE e da lista prevista pelo Anexo B, sendo insuficiente, em cerca de R\$ 13.000,00.

Além disso, a licitante também errou o cálculo de insalubridade dos profissionais destinados à limpeza de banheiros, considerando apenas metade do valor necessário a título de insalubridade para esses profissionais.

Em sua planilha de custos, a licitante informou que o valor mensal da insalubridade em grau máximo seria de R\$ 282,40, entretanto, 40% do salário-mínimo vigente, corresponde a R\$ 564,80 ($R\$ 1.412,00 \times 0,40$), ou seja, o dobro do considerado pela proponente.

O valor que a licitante deixou de considerar em seu preço referente a insalubridade corresponde a R\$ 4.949,12, sendo: $R\$ 284,40 \times 11 \text{ pessoas} = R\$ 3.106,40 + 59,32\%$ de encargos sociais e trabalhistas.

Não bastasse todas essas irregularidades na proposta da PIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA., a licitante informou percentuais incorretos para o recolhimento de Sesi/Sesc e Senai/Senac, tendo informado a alíquota de 0,6% para cada recolhimento. Entretanto, as alíquotas corretas são de 1,5% e 1%, respectivamente.

Causa estranheza que a licitante que ofereceu melhor proposta tenha sido desclassificada por motivo inverídico, em ato administrativo inválido, enquanto uma licitante de proposta com maior valor tenha apresentado planilha de composição de preços explicitando diversos e gravíssimos erros de composição de preços, vícios esses insanáveis, que tornam a sua proposta completamente inexecuível, sem qualquer questionamento pela Comissão.

DOS PEDIDOS

Por todos os fatos e argumentos apresentados no presente Recurso, requer que:

- a) Seja o presente recurso conhecido e, no mérito, seja totalmente deferido;
- b) Seja reformada a decisão do Pregoeiro, que desclassificou indevidamente a recorrente, devendo ser retornado o processo para uma análise adequada da proposta da licitante RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., com diligências apropriadas, que demonstrarão a regularidade da licitante para ser declarada vencedora do certame.
- c) Caso não seja imediatamente reformada a decisão, requer-se que o processo seja remetido à apreciação de autoridade superior competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de março de 2024.

RCA SERVICOS DE LIMPEZA
AMBIENTAL
LTDA:03848916000194

Assinado de forma digital por RCA
SERVICOS DE LIMPEZA AMBIENTAL
LTDA:03848916000194
Dados: 2024.03.05 22:25:45 -03'00'

RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.

Celcimar Barbosa Ferreira

Sócio Gerente